



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

Requerimento Nº 97/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Requeiro na forma regimental, que seja acionada a Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Turismo e Juventude, com a finalidade de questionar o Governo Municipal quanto a sua responsabilidade em relação ao transporte escolar dos alunos da Creche Municipal, que se encontra previsto tanto no art. 208, IV, e o art. 211, §2º, da Constituição Federal; o que também encontra amparo na LDB (Lei 9.394/96).

"Art. 208 O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

(...)

IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; "

"Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

(...)

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil."

Sala Vereador Cícero Barbosa, 11 de maio de 2023.

FELIPE COSTA FRANCO VIEIRA
- Vereador -